



EDITAL Nº 001/2024 PROPPi/DED/UEMS, 13 DE MAIO DE 2024
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DISCENTE

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES N.º 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES N.º 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES N.º 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES N.º 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal N.º 10.741/03 e Portaria DED/UEMS N. 03, DE 06 DE MARÇO DE 2024, torna público o presente edital para abertura de inscrições para **seleção de alunos regulares** para ingresso no **Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Educação Especial**, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de Bolsistas, objeto deste Edital, será executado pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), sob supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPi/UEMS), reservando-se à Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UAB/CAPES, designada por meio da Portaria DED/UEMS n. 003 de 06 de março de 2024, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2 Este processo seletivo tem como público-alvo Profissionais da Educação em exercício/atuação em escolas das redes públicas de Mato Grosso do Sul e com formação em Ensino Superior, que terão prioridade na classificação, e demais Profissionais da Educação, graduados em Pedagogia e/ou demais licenciaturas, comprovado por diploma, devidamente autorizado e reconhecido por órgão competente.

1.2.1 Para fins deste edital serão considerados Profissionais da Educação em exercício/atuação: todos os professores formados em nível superior, Pedagogia e/ou demais licenciaturas, e outros profissionais, com licenciatura ou bacharelado, que atuam em instituições de ensino.

1.3 As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão nos endereços eletrônicos: <https://www.uems.br/Editais> e <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/educacao-especial-ead-especializacao-campo-grande>.

1.4 O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para inscrição e desenvolvimento das atividades discentes.

1.5 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.6 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento da normatização relativa ao Programa Universidade Aberta do Brasil bem como as normatizações internas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul relacionadas aos cursos de Pós-graduação, inclusive na modalidade a distância.

1.7 DURANTE O CURSO, NO POLO DE APOIO PRESENCIAL INDICADO NO ATO DA INSCRIÇÃO E NA MATRÍCULA, HAVERÁ ATIVIDADES PRESENCIAIS OBRIGATÓRIAS, TAIS COMO: DEFESA DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO E AVALIAÇÕES.

1.8 A UEMS exime-se das despesas com viagens e estadias dos(as) candidatos(as) ao polo de apoio presencial, a serem realizadas no decorrer do curso.

1.9 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.10 O(A) candidato(a) poderá se inscrever observando o ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1.11 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.12 A conexão à Internet para acesso às informações referentes a este Edital e demais atualizações para realização da inscrição são responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

1.13 Constam Anexos a este Edital:

ANEXO I – CRONOGRAMA

ANEXO II – QUADRO DE OFERTA/DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS;

ANEXO III - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO;

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para a realização da inscrição **conforme cronograma constante no Anexo I, deste Edital**, o(a) candidato(a) deverá:

a) Preencher a **primeira etapa** da Inscrição no site <https://sigpos.uems.br> e, após preenchimento e confirmação da Inscrição, salvar a Ficha de Inscrição gerada pelo portal pois será utilizada na segunda etapa.

b) Preencher a **segunda etapa** da Inscrição e anexar os documentos constantes no Item 2.2 pelo Google Formulários, no link: <https://forms.gle/mVSoNUkbZJo4XfEu6>
2.2 No Google Formulários, o(a) candidato(a) deverá enviar a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

I. Ficha de Inscrição gerada na primeira etapa da Inscrição emitida pelo <https://sigpos.uems.br>.

II. Documento de Identificação;

a) Serão aceitos os documentos de identidade de brasileiros natos ou naturalizados: Carteiras de Identidade (RG) expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

b) Serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro: Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) ou Registro Nacional de Estrangeiros /RNE.

c) Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade.

III. Certificado de Reservista ou Certificado de Prestação de Serviço Militar, apenas para o sexo masculino;

IV. Comprovante de Situação Cadastral no CPF, indicando situação regular, emitido pelo endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

V. Certidão de Quitação Eleitoral atual, indicando situação de "Quite", emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), obtida no endereço: <https://www.tse.jus.br>;

VI. Declaração ou Comprovante de Exercício como Profissional da Educação;

a) Para declaração de vínculo do profissional da **Educação Pública**: Último Holerite; ou Relatório de Vida Funcional, emitido pelo Portal do Servidor; ou Declaração, emitida pelo órgão de recursos humanos, com data da emissão e o período do contrato, se for o caso de profissional contratado(a). A declaração deve estar em papel timbrado, assinada e carimbada (quando for o caso).

b) Para declaração de vínculo do profissional da **Educação Privada**: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente; Declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino ou órgão de recursos humanos, com data da emissão e o período do contrato. A declaração deve estar em papel timbrado, assinada e carimbada (quando for o caso).

VII. Comprovante de residência, em nome do(a) candidato(a), pais/responsáveis ou cônjuge;

a) Caso o comprovante de residência esteja em nome do cônjuge, o(a) candidato(a) deverá anexar no mesmo arquivo, a cópia da certidão de casamento ou união estável;

VIII. Cópia do diploma de graduação ou Certificado de conclusão de curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação;

a) Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.

b) Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 6 (seis) meses do início das atividades do Curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.

2.3 Os documentos que exigirem assinatura devem apresentar a rubrica original ou a Assinatura eletrônica avançada, como GOV.BR.

2.4 Não serão admitidas alterações na Ficha de Inscrição e/ou a inclusão de documentos após o envio pelo(a) candidato(a).

2.5 O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto preenchimento das informações e acompanhamento de todos os atos referentes a este Edital.

2.6 A DED/UEMS não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por falhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por parte do candidato.

2.7 Não será homologada a inscrição:

a) que não atender integralmente aos itens 2.1 e 2.2 deste Edital;

b) cuja documentação estiver ilegível ou inacessível;

c) for submetida fora do período indicado no ANEXO I – CRONOGRAMA.

3 DA VAGAS E DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 Não poderá ocupar vaga no curso ofertado por esta seleção, candidatos(as) que estejam vinculados(as) a este curso na UEMS na condição de tutor, professor formador e/ou coordenador do curso.

3.2 O quando de distribuição de vagas encontra-se no ANEXO II – QUADRO DE OFERTA/DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS;

3.3 Os resultados do processo seletivo serão válidos somente para ingresso no ano letivo de 2024, com ingresso até o limite das chamadas previstas para matrícula em Edital específico.

3.4 Para este processo seletivo e em cumprimento ao disposto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPEUEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023; homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.647, de 22 de agosto de 2023, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso se dará por dois sistemas de concorrência:

a) por **Acesso Universal** (Ampla Concorrência); e

b) por **Reserva de Vagas**, sendo:

I. 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);

II. 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;

III. 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;

IV. 5% (cinco por cento) para candidatos(as) quilombolas;

V. 5% (cinco por cento) para candidatos(as) travestis e transexuais.

3.5 O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, optar pela vaga à qual deseja concorrer e certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas, contantes no item 9 deste edital.

3.6 Ao indicar o sistema de concorrência escolhido **o(a) candidato(a) concorrerá apenas com os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o mesmo sistema de concorrência indicado no ato da inscrição.**

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O preenchimento das vagas será realizado por ordem de inscrição, levando em consideração o dia e o horário de preenchimento da conclusão da **segunda etapa** da Inscrição pelo Google Formulários.

4.2 A ordem de classificação levará em consideração os seguintes critérios de prioridade:

I. Profissionais da Educação em exercício/atuação em escolas das redes públicas no Estado do Mato Grosso do Sul;

II. Profissionais da Educação em exercício/atuação em escolas da rede privada no Estado do Mato Grosso do Sul;

III. Profissionais da Educação residentes no Estado do Mato Grosso do Sul;

IV. Profissionais da Educação residentes em outros Estados brasileiros.

4.3 Para fins deste edital serão considerados Profissionais da Educação em exercício/atuação: todos os professores formados em nível superior, Pedagogia e/ou demais licenciaturas, e outros profissionais, com licenciatura ou bacharelado, que atuam em instituições de ensino.

4.4 A atividade voluntária só será considerada como exercício/atuação docente quando comprovada por declaração de instituição de ensino reconhecida por órgão competente.

4.5 O Estágio Supervisionado, obrigatório ou não obrigatório, ou o Estágio de Docência não serão considerados como atividade profissional, ou seja, como exercício/atuação em instituições de ensino, públicas ou privadas.

4.6 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) com:

I. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo nº 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;

II. Maior tempo de experiência profissional na Educação Pública;

III. Maior tempo de experiência profissional na Educação.

5 DOS RECURSOS

5.1 Os recursos deverão ser apresentados e identificados conforme ANEXO III - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO deste Edital.

5.2 Caberá recurso: a Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas e da Lista Preliminar do Resultado Final.

5.3 O recurso deve ser preenchido digitalmente, impresso, assinado pelo(a) candidato(a) e digitalizado, conforme ANEXO III - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO deste Edital, deverá ser enviado no link indicado no endereço eletrônico <https://www.uems.br/Editais> e <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/educacao-especial-ead-especializacao-campo-grande> dentro do prazo especificado no ANEXO I - CRONOGRAMA deste Edital.

5.4 O(A) candidato(a) deverá, através de requerimento, justificar de forma objetiva e fundamentada o motivo de não concordar com a decisão divulgada.

5.5 O(A) candidato(a) deverá anexar documentos digitalizados comprobatórios que fundamentam seu recurso.

5.6 O(A) candidato(a) deverá enviar recurso em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb, identificado conforme: <recurso_nome_do_candidato.pdf>.

5.7 O Resultado da Análise dos Recursos será divulgado por meio de Edital, no prazo e condições previstas no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital.

5.8 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao processo seletivo que vierem a ser publicados.

5.9 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

5.10 A Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UAB/CAPES da Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS) proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. A decisão será disponibilizada ao(a) candidato(a), via e-mail.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os Editais de Resultado do processo seletivo serão divulgados por meio dos endereços eletrônicos <https://www.uems.br/Editais> e <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/educacao-especial-ead-especializacao-campo-grande> dentro do prazo especificado no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital.

6.2 Na Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas constarão os dados do(a) candidato(a), sendo: Polo de escolha, Dia e o horário de preenchimento da conclusão da **segunda etapa** da Inscrição, Documento de Identificação e Sistema de Concorrência.

6.3 Na Lista do Resultado Final, constarão os dados do(a) candidato(a), sendo: Polo de escolha, Nome, Documento de Identificação, Sistema de Concorrência e Classificação.

7 DAS MATRÍCULAS

7.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) conforme ANEXO II – QUADRO DE OFERTA/DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS deste edital, serão convocados/as, de acordo com a ordem de classificação, **exclusivamente** por meio de editais específicos, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos editais de convocação para matrícula, disponibilizados nos endereços eletrônicos <https://www.uems.br/Editais> e <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/educacao-especial-ead-especializacao-campo-grande>.

7.2 A efetivação das matrículas dos(as) candidatos(as) classificados(as) em todos os sistemas de concorrência do processo seletivo obedecerá ao disposto no Regimento Interno dos Cursos de Pós-graduação *lato sensu* da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e nos editais específicos.

7.3 A não apresentação de qualquer um dos documentos constantes nos editais de convocação para matrícula ou inveracidade de informações implicará a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.

7.4 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.5 Observada a ordem de pontuação dos(as) candidatos/as, a UEMS reserva-se o direito de efetuar novas chamadas.

7.6 Caso o número de candidatos(as) aprovados(as) em cada regime de cotas, seja inferior ao número de vagas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera e, não havendo, para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas na ordem de classificação.

7.7 A matrícula será efetuada pelo(a) candidato(a) de forma presencial ou remota ou por terceiro/a, mediante procuração simples, conforme edital de convocação para matrícula.

7.8 Perderá automaticamente o direito à vaga o(a) candidato(a) convocado(a) que não efetuar a matrícula nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos ou que não apresentar qualquer dos documentos listados para matrícula.

7.9 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato/a: a observância da data, horário e local de atendimento e demais procedimentos para matrícula, disponibilizados nos endereços eletrônicos <https://www.uems.br/Editais> e <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/educacao-especial-ead-especializacao-campo-grande>.

8. DA COMPROVAÇÃO DO DIREITO A RESERVA DE VAGAS NA MATRÍCULA

8.1 Conforme a Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; alterada pela Deliberação



CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPEUEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023; homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.647, de 22 de agosto de 2023
o(a) candidato contemplado pelas reservas de vagas no ato da matrícula deverá:

I. . O candidato negro(a) cotista aprovado e convocado para realizar a matrícula deverá apresentar o documento expedido pela banca avaliadora, deferindo ou indeferindo a realização da matrícula, além dos demais documentos exigidos.

II. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) quilombolas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

III. O(A) candidato(a) Indígena deverá apresentar a cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças de sua comunidade.

IV. O candidato que se declarar deficiente, se classificado no processo seletivo, deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no quadro de autoclassificação, em consonância com a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão (LBI).

V. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) transexuais e travestis deverão apresentar, um documento de autodeclaração, conforme modelo disponibilizado em edital.

8.2 Candidatos(as) classificados(as) às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas) deverão passar pelas bancas de Verificação Fenotípica instituídas pela UEMS, para reconhecimento de seus traços fenotípicos e deferimento ou indeferimento da matrícula.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A UEMS reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração nos endereços eletrônicos nos endereços eletrônicos <https://www.uems.br/Editais> e <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/educacao-especial-ead-especializacao-campo-grande>.

9.2 A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do(a) candidato(a), caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

9.3 O início das aulas obedecerá ao calendário acadêmico aprovado para o curso.

9.4 Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Diretoria de Educação a Distância via telefone (67) 3902-2425 ou por meio eletrônico no e-mail selecao.ead@uems.br.

9.5 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Comissão designada para este processo seletivo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 13 de maio de 2024.

Prof. Dr. AMANDA CRISTINA DANAGA

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – PROPPi/UEMS

Prof.^a. Dr. FREDERICO FONSECA FERNANDES

Diretor de Educação a Distância – DED/UEMS

ANEXO I – CRONOGRAMA
EDITAL Nº 001/2024 PROPPI/DED/UEMS, 13 DE MAIO DE 2024
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DISCENTE

O Cronograma deste edital e seus atos relacionados constarão nos endereços eletrônicos:
<http://ead4.uems.br> e <https://www.uems.br/Editais>.

Etapas	Data/Período	Horário
Período de Inscrições	22/05/2024 a 02/06/2024	A partir das 8h de 22/05/2024 até 23h59 de 02/06/2024
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	04/06/2024	a partir das 16h
Período de Recurso das inscrições INDEFERIDAS	05/06/2024	0h de até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação das inscrições	06/06/2024	a partir das 16h
Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	07/06/2024	a partir das 16h
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	08/06/2024	0h de até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação do Resultado Final	10/06/2024	a partir das 16h
Publicação do Edital de Convocação para Banca de Verificação Fenotípica	11/06/2024	a partir das 16h
Realização das Bancas de Verificação Fenotípica	Conforme Edital	Conforme Edital
Divulgação do resultado preliminar das Bancas de Verificação Fenotípica	14/06/2024	a partir das 16h
Período de Recurso ao resultado das Bancas de Verificação Fenotípica	15/06/2024	0h de até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação das Bancas de Verificação Fenotípica	17/06/2024	0h de até 23h59
Publicação do Edital de Matrícula – 1ª Chamada	A partir de 18/06/2024	a partir das 16h



ANEXO II – QUADRO DE OFERTA/DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
EDITAL Nº 001/2024 PROPI/DED/UEMS, 13 DE MAIO DE 2024
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DISCENTE

Polo	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas					Total de Vagas Ofertadas
		Negros	Indígenas	Quilombolas	Pessoas com Deficiência	Travestis e Transexuais	
Polo UAB de Aparecida do Taboado	21	8	4	2	2	2	38
Polo UAB de Bataguassu	21	8	4	2	2	2	38
Polo UAB de Bela Vista	21	8	4	2	2	2	38
Polo UAB de Camapuã	21	8	4	2	2	2	38
Polo UAB de Costa Rica	21	8	4	2	2	2	38
Polo Associado UAB de Dourados	33	12	6	3	3	2	58
Polo UAB de Miranda	21	8	4	2	2	2	38
Polo UAB de Paranhos	21	8	4	2	2	2	38
Total	178	65	32	16	16	16	324



ANEXO III - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO
EDITAL Nº 001/2024 PROPPPI/DED/UEMS, 13 DE MAIO DE 2024
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DISCENTE

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome Completo (sem abreviações):		
N.º Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Principal:	Telefone de Contato:	Tipo de Inscrição: () Ampla Concorrência () Reserva de Vagas
E-mail Principal:		E-mail Secundário:
Endereço Completo:		
CEP:	Cidade/Estado:	
À Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UEMS/UAB,		
O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga no Processo Seletivo de Ingresso Discente no Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Educação Especial:		
Vem, por meio desta, requerer a V. S ^a . a revisão do(a):		
() Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas () Lista Preliminar do Resultado Final		
Justificativa fundamentada:		
Solicitação (o que você pretende que seja considerado):		
Lista de documentos anexos:		

_____, ____/____/2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)